



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO



MONICO DOMIZETI SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 402 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“Concede pensão temporária a
“ Kaik Pereira de Jesus”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/011/2020 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º Inciso I e § 8 da Constituição Federal, art. 41, inciso I, e art. 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;

Considerando ainda, requerimento datado de 07 de fevereiro de 2.020 e certidão de Óbito datada de 03/02/2020 anexa nos autos.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Temporária até 03/12/2025 ao neto menor **KAIK PEREIRA DE JESUS**, representado pela Srª **ZENILDA MARIA DE JESUS**, mãe do menor, por morte da ex-servidora **VALDETE MARIA DE JESUS MARQUES**, ocupante do cargo de Professor P IV – 40 - C – Com lotação na Secretaria Municipal de Educação e que detinha guarda judicial do mesmo como sua dependente.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de **R\$ 65.243,62 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico **R\$ 4.182,28 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)** e adicional de Tempo de Serviços (02 quinquênios 05%) 10% **R\$ 418,23 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos)** e Adicional tempo de Serviços Quinquênio (1 quinquênio de 10% **R\$ 418,23 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 5.018,74 (cinco mil, dezoito reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no artigo § 8º do Art. 40 da Constituição, serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal